

UEVERTON DE ARAUJO SANTOS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 5021249-4, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS LOURENÇO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 1998521-5, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

FABRICIO TOSO RUBIM, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional 5021211-7, Chefe da Seção de Guarda de Bens e Valores;

JOÃO ROBERTO C.PASSOS, Isap, ID, Funcional nº 5000182-5; Chefe da Seção de Manutenção;

FLAVIO SILVA FONSECA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 5027793-6, Chefe da Seção I de Turma de Inspetores;

FABIANO SANTOS DO NASCIMENTO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 4268137-5, Chefe da Seção II de Turma de Inspetores;

MANOEL DA SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 5010103-0, Chefe da Seção III de Inspetores;

RENAN FERREIRA DA SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 4265407-6, Chefe da Seção IV de Turma de Inspetores;

CRISTIANE SILVEIRA DA COSTA, Assistente Social, Matrícula 8612723, CRESS:12131 7º REGIÃO.

Deixa de designar Psicólogo e Psiquiatra, por não contar com estes profissionais no quadro de funcionários da Unidade.

Id: 2222630

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 19.11.2019

PROCESSO Nº E-27/037/1456/2019 - JOSE COLE DOS SANTOS FILHO, RG CBMERJ 8445, Id Funcional 2600444-5 - **INDEFIRO** o pedido de Abono de Permanência, com base no Parecer TSE SED-DEC/ASSEJUR nº 00819/2019, às fls.14 e 15.

Id: 2222455

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24.10.2019

PROCESSO Nº SEI-27/150/000537/2019 - TEN CEL BM QOC/01, ANDRÉ LUIZ MARIANO FREIRE, RG CBMERJ 29001, Id Funcional 2645752-0. O requerente **FAZ JUS** as diárias solicitadas.

Id: 2222456

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 12.11.2019

PROCESSO Nº E-27/142/44/2019 - LEANDRO FREITAS DA SILVA, RG CBMERJ 16188, Id Funcional 2687207-2, a partir de 27 de maio de 2018.

PROCESSO Nº E-27/082/45/2019 - FABIO ROBERTO DO CARMO, RG CBMERJ 12706, Id Funcional 2584924-7, a partir de 13 de abril de 2018.

PROCESSO Nº E-27/057/10/2019 - CARLOS EDUARDO CARVALHO LIMA, RG CBMERJ 14105, Id Funcional 2652303-5, a partir de 29 de julho de 2014.

PROCESSO Nº E-27/058/22/2019 - ELIZABETH TAVARES VIDAL, RG CBMERJ 18568, Id Funcional 2646734-8, a partir de 22 de abril de 2019.

PROCESSO Nº E-27/119/33/2019 - CLAUDINEY FERREIRA ARCHANJO, RG CBMERJ 14518, Id Funcional 6109110, a partir de 18 de novembro de 2018.

PROCESSO Nº E-27/123/22/2019 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARCELOS, RG CBMERJ 12067, Id Funcional 2655206-0, a partir de 12 de abril de 2019.

PROCESSO Nº E-27/052/24/2019 - CLEBER RUSCHEL NOGUEIRA, RG CBMERJ 21524, Id Funcional 2632102-5, a partir de 13 de novembro de 2018.

OS MILITARES FAZEM JUS AOS ABONOS DE PERMANÊNCIA A PARTIR DAS DATAS CITADAS NOS PRESENTES PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Id: 2222454

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 1081 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE A "MEDALHA COMANDANTE MORAES ANTAS - APLICAÇÃO E ESTUDO".

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que preceitua o Decreto nº 5.729, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a "MEDALHA COMANDANTE MORAES ANTAS - APLICAÇÃO E ESTUDO" ao Cap BM QOA/97 FÁBIO PIMENTEL BARCELLOS - RG: 20.870 - ID Funcional nº 612311-2, que concluiu em 1º lugar e com conceito "MUITO BOM" o Curso de Capacitação ao Oficialato Superior - CCOS 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2019

ROBERTO ROBADEY COSTA JÚNIOR
Comandante-Geral

Id: 2222355

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 667 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, de acordo com a Lei nº 8271 de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O. de 28 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019, o Decreto nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no D.O. de 04 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado em 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Complementação da Resolução Conjunta SES/UERJ nº 600 de 04 de fevereiro de 2019, publicada em D.O. de 07 de março de 2019, considerando a inauguração do projeto PRÓ-FUT-DOWN, conforme solicitado no Ofício PPC DG nº 061/2019 de 14 de outubro de 2019, juntado ao processo E-08/4420/2016.

II - VIGÊNCIA: Início: 22/10/2019 - Término: 31/12/2019.

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde.

UO: 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES.

UG: 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES.

IV - PARA/EXECUTORA: Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V - CRÉDITO

PT 2961.10.302.0151.2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde
ND 3390 Fonte 122 Valor: **R\$ 80.000,00**

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014. A direção do Hospital Universitário Pedro Ernesto deverá tomar ciência no ato da descentralização do recurso e ratificar a prestação de contas antes do envio da mesma a SES.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2019

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

RUY GARCIA MARQUES
Reitor da UERJ

Id: 2222467

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GG). Detentora do Registro: HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA., no item 01. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 166/2019. Data de Assinatura: 07/11/2019. Valor Total: R\$ 326.700,00 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais). Processo nº E-08/001/3537/2017.

Id: 2222478

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (ACETATO DE LEUPRORRELINA). Detentora do Registro: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no item 01. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 216/2019. Data de Assinatura: 12/11/2019. Valor total: R\$ 264.453,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais). Processo nº E-08/001/949/2017.

Id: 2222645

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.022 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PACTUA A ALTERAÇÃO DO GRUPO CONDUTOR DAS DIRETRIZES DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO:

- o Ofício COSEMS-RJ nº 106/2019, que atualiza a composição do COSEMS-RJ;

- o Ofício COSEMS-RJ nº 74/2019, que atualiza a composição do COSEMS-RJ; e

- a Deliberação CIB-RJ nº 3.883, de 14 de outubro de 2016, que pactua a alteração do Grupo Condutor das Diretrizes da Programação Pactuada Integrada - PPI, em consonância com a Deliberação CIB/RJ nº 3.509, de 20 de agosto de 2015, publicada no DOERJ de 04 de setembro de 2015;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a alteração do Grupo Condutor das Diretrizes da Programação Pactuada Integrada - PPI, em consonância com a Deliberação CIB/RJ nº 3.509, de 20 de agosto de 2015, publicada no DOERJ de 04 de setembro de 2015.

Art. 2º - O Grupo de Condutor, citado no artigo 1º desta Deliberação, passará a ter a seguinte composição:

TITULARES

RENATA CARNEVALE CHERMONT DE MIRANDA	Assessora Chefe de Regionalização
IANDARA DE MOURA SILVA	Superintendente de Atenção Especializada, Controle e Avaliação
TATIANA DE MATOS BOZZA	Coordenador de Programação em Saúde da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação
ANDERSON MESSIAS DA SILVA FAGUNDES	Assessor das Unidades Hospitalares
PATRICIA MARTINS SANT'ANNA	Assessora de Gestão do Gabinete do Secretário
ROBERTO POZZAN	Subsecretário Geral

SUPLENTES

DAYSE SANTOS DE AGUIAR	Especialista na Gestão de Saúde / Assessoria de Regionalização
CERES ALBUQUERQUE	Assessora Chefe da Subsecretaria Geral
IZABELA MATOS RIBEIRO	Assessora Técnica da Assessoria de Regionalização
TIAGO DE SIQUEIRA MOURÃO	Superintendente das Unidades Hospitalares
MÔNICA MORRISSY MARTINS ALMEIDA	Assessora Técnica de Planejamento em Saúde
REBECCA CABRAL DE FIGUEIRÉDO GOMES PEREIRA	Assessora Técnica da SGAIS

TITULARES

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA	Secretária Municipal de Saúde de Pirai
ALESSANDRA SILVA FERREIRA	Secretária Municipal de Saúde de Três Rios
LIDIA ZIMBARDI	Assessora Especial da Subsecretaria de Regulação do Município do Rio de Janeiro
RODRIGO LAGES	Assessor Técnico do COSEMS-RJ
MANOEL ROBERTO CRUZ SANTOS	Assessor Técnico do COSEMS-RJ
CARLOS VASCONCELLOS	Assessor Técnico do COSEMS-RJ

SUPLENTES

CLÁUDIA LUNARDI	Subsecretária de Regulação, Controle, Avaliação do Município do Rio de Janeiro
MARIA JOSÉ SOARES PEREIRA	Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói
MARIA FABIANA DA SILVA NEVES	Subsecretária de Regulação e Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu
MARCELA CALDAS	Assessora Técnica do COSEMS-RJ
SOLANGE CIRICO	Apoiadora do COSEMS-RJ
DILIAN HILL	Assessora Técnica do COSEMS-RJ

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2019

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Presidente

Id: 2222474

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SCIC/SES Nº 101/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/4762/2014.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **MULTA**, prevista no item 15.7.5, alínea "b", do Contrato de Gestão nº 025/2012, no valor de R\$ 8.425,00 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais) em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (OSS IDR), pelo descumprimento dos itens 3.1, 3.8 e 3.39 do Contrato de Gestão nº 025/2012 e item 5.1 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Seleção nº 001/2012 e à Portaria nº 2.648, de 7 de novembro de 2011, superada pela Portaria nº 342, de 4 de março de 2013, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, § 2º, da Resolução SES nº 1929 de 05 de novembro de 2019, que alterou o art. 3º, da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS IDR, por qualquer dos meios previstos no art. 2º, da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2222647